

REGISTRO DE CANDIDATURA(11532) Nº 0600782-47.2022.6.12.0000

PROCESSO : 0600782-47.2022.6.12.0000 REGISTRO DE CANDIDATURA (Campo Grande - MS)

RELATOR : GABINETE DO JUIZ DA CLASSE ADVOGADO 1

Destinatário : TERCEIROS INTERESSADOS

FISCAL DA LEI : PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL DO MATO GROSSO DO SUL

REQUERENTE : ORGAO DE DIREÇÃO ESTADUAL DO PARTIDO REPUBLICANO DA ORDEM SOCIAL - PROS/MS

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO DO SUL

EDITAL DE PEDIDO DE REGISTRO COLETIVO

O Excelentíssimo Senhor Desembargador PASCHOAL CARMELLO LEANDRO, Presidente deste Tribunal Regional Eleitoral, no uso de suas atribuições, faz saber aos(às) interessados(as), que foram requeridos pelo(a) 90 - PROS os registros de candidaturas às Eleições de 02/10/2022, abaixo relacionados:

CARGO: DEPUTADO FEDERAL

Número	Nome	Opção de nome	Nº do Processo
9064	AIRTON FARIAS DA CONCEIÇÃO	CAPITÃO AIRTON	0600785-02.2022.6.12.0000
9009	DÉBORA QUIRINO	DÉBORA IBRAHIM	0600783-32.2022.6.12.0000
9077	EDSON DOS SANTOS FIDELIS	EDSON FIDELIS	0600784-17.2022.6.12.0000
9099	RAQUEL DE OLIVEIRA VONSOSKI	RAQUEL VONSOSKI	0600786-84.2022.6.12.0000
9000	RAUNI TARTARI GUIMARÃES	RAUNI GUIMARÃES	0600787-69.2022.6.12.0000

Nos termos do art. 3º da Lei Complementar n.º 64/90, c/c 34, § 1º, II, da Resolução TSE nº 23.609 /2019, caberá a qualquer candidato (a), partido político, federação, coligação partidária ou ao Ministério Público, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação deste edital, impugnar, em petição fundamentada, o(s) pedido(s) de registro de candidatura(s).

No mesmo prazo e forma, qualquer cidadão no gozo de seus direitos políticos poderá dar notícia de inelegibilidade, nos termos do art. 34, § 1º, III, da referida Resolução.

Eventual impugnação/notícia de inelegibilidade ao registro de candidatura deverá ser apresentada no Processo Judicial Eletrônico - PJE do respectivo candidato, escolhendo-se a opção do tipo de documento - Impugnação.

Os documentos juntados deverão ser digitalizados pelo impugnante/noticiante no formato (.PDF), podendo ter ou não o padrão PDF- A, porém, com reconhecimento ótico de caracteres (OCR), com acesso através do sítio eletrônico PJE endereço <https://pje.tre-ms.jus.br/pje/login.seam>.

CAMPO GRANDE, 12 de Agosto de 2022

PASCHOAL CARMELLO LEANDRO

Presidente TRE/MS

(b) (7)(C), (b) (7)(D)

[REDACTED]
[REDACTED] [REDACTED] [REDACTED]
[REDACTED] [REDACTED] [REDACTED]

[REDACTED]
 [REDACTED]
 [REDACTED]

[REDACTED]
 [REDACTED]
 [REDACTED]

[illegible]